



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 740

9 de Março de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.698 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 3.698 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

ESTABELECE VALORES DAS DIÁRIAS DE PERMANÊNCIA NO DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº1.536 de 11 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal Nº9.503/97, que aprovou o código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica estabelecido que o Depósito Público de apreensões de Veículos, funcionará na avenida Aristides Antônio Falcão, Boa vista, em Cachoeiras de Macacu/RJ.

Artigo 2º-O Depósito será utilizado para guarda de veículos apreendidos e ou removidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e as normas que disciplinam o Transporte Público de Passageiros, bem como para a guarda de materiais apreendidos pelos setores de fiscalização da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

§1º-Os Veículos e materiais apreendidos, somente serão retirados do Depósito Público para regularização das deficiências que motivaram seu recolhimento, mediante ofício do DETRAN/RJ, autorizando a liberação para devida a vistoria, quando for o caso.

§2º-Os veículos apreendidos somente serão retirados do depósito, após terem sido liberados pelo Órgão Apreensor e devida quitação do débito junto a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º-A diária de permanência será de :

-17 UFIRs - Para veículos de pequeno, médio e grande porte.

-8 UFIRs - Para motocicleta, motonetas e bicicletas.

-4 UFIRs - Para materiais.

-100 UFIRs - Relativo a taxa de reboque.

§ Único - Os valores referentes a permanência no Depósito Público serão recolhidos através de documento de arrecadação Municipal (DAM), e depositado em conta própria do Depósito Público de Apreensões.

Artigo 4º- Os veículos e materiais apreendidos a qualquer título não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 90(noventa) dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, os valores arrecadados, ao montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais e o restante, se houver, será depositado a conta do ex-proprietário, na forma da Lei conforme previsto no artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da Resolução do CONTRAN nº331 de agosto de 2009 e Resolução nº449 de 25 de julho de 2013.

§ Único - A norma de que trata este artigo não será aplicada a veículos apreendidos judicialmente.

Artigo 5º- As liberações de veículos ou materiais apreendidos ocorrerão somente em horários de expediente nos dias úteis, após a apresentação dos comprovantes de quitação dos débitos junto a Fazenda Pública Municipal, bem como, a regularização junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado.

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº2.140 de 12 de novembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.499 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 3.499 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DIPÔES SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº3.672 DE 02 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 137, inciso III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a queda vertiginosa no repasse de royalties;

CONSIDERANDO, necessidade de economia para fazer às despesas com serviços essenciais;

CONSIDERANDO, o princípio das prioridades públicas.

DECRETA:

ART.1º- Fica revogado, em seu inteiro teor o Decreto nº3.672 de 02 de Janeiro de 2018, que fixa o Calendário Municipal de Eventos de 2018 e estabelece critérios para solicitação de apoios para realização de eventos privados.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.700 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO nº 3.700, de 07 de março de 2018.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 602.781,73** (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0021-12.361.0010.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00005	222.681,73
0033-12.122.0001.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00005	50.000,00
0035-12.122.0001.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00000	300.100,00
0070-12.361.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00053	30.000,00

Total da Suplementação: **602.781,73**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS

50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0042-12.361.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00000	300.100,00
0067-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00053	30.000,00
0085-12.365.0010.2.070.4.4.90.52.00.00.00.00005	272.681,73

Total da Anulação: **602.781,73**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.701 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO nº. 3.701, de 07 de março de 2018.

Cria **Fonte de Recurso** e Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

Curta e confira as realizações da Prefeitura no facebook e no site.

Uma cidade para todos.

PREFEITURA
Cachoeiras de Macacu

prefeitura.cachoeirasdemacacu
cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP
CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Plano de Contas de Despesas do S.M.T.U. – **SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO**, a Fonte de Recurso "00 – Recurso Ordinário" para o elemento de despesa "52 – Equipamentos e Material Permanente", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

AUTARQUIAS	30
SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	30.32
Desenvolvimento das Atividades da Superintendência	30.32.26.122.0001.2.031
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52
Fonte de Recurso	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 – AUTARQUIAS	
30.32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
0022-26.122.0001.2.031.4.4.90.52.00.00.00.0000	2.500,00
Total da Suplementação:	2.500,00

DECRETO nº. 3.701, de 07 de março de 2018.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 – AUTARQUIAS	
30.32 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
0016-26.122.0001.2.031.3.3.90.47.00.00.00.0000	2.500,00
Total da Anulação:	2.500,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.702 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO nº 3.702, de 07 de março de 2018.	
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar .	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.342,65 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0061-04.122.0001.2.004.3.3.90.36.00.00.00.0004	12.000,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0142-17.512.0005.1.006.3.3.90.39.00.00.00.0004	93.342,65
Total da Suplementação:	105.342,65
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):	
20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0071-04.122.0001.2.024.3.3.90.30.00.00.00.0004	12.000,00
20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
0153-20.122.0001.2.030.3.3.90.30.00.00.00.0004	50.000,00
0154-20.122.0001.2.030.3.3.90.39.00.00.00.0004	20.000,00
0155-20.122.0001.2.030.4.4.90.52.00.00.00.0004	23.342,65
Total da Anulação:	105.342,65
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.	
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	
Prefeito Municipal	

DECRETO Nº 3.703 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO nº. 3.703, de 07 de março de 2018.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recurso** e Abre **Crédito Adicional Suplementar** – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, na **Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo**, o Elemento de Despesa "39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e a Fonte de Recurso "01 – CIDE", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	20.07
Manutenção de Vias Públicas	20.07.15.451.0015.2.119
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90. 39
Fonte de Recurso	01

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R\$ 146.790,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais)**, para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.2.119.3.3.90.39.00.00.00.0001	96.790,00
0121-15.451.0015.2.119.3.3.90.39.00.00.00.00038	50.000,00
Total da Suplementação:	146.790,00

DECRETO nº. 3.703, de 07 de março de 2018.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0038-04.122.0001.2.007.3.3.90.47.00.00.00.0001	96.790,00
20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0124-15.451.0015.2.119.4.4.90.51.00.00.00.00038	50.000,00
Total da Anulação:	146.790,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.366 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº2.366 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº2.362 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Revogada a Lei Municipal Nº2.362 de 22 de dezembro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até **R\$ 274.826,24 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, tendo em vista a criação de Projetos/Atividade e fonte de recurso específica, em virtude da apuração de Excesso de Arrecadação no **Projeto/Atividade: 1.207 – Melhorias no abastecimento de Água na localidade de São José da Boa Morte** e na **fonte de recursos "0059 – INDENIZAÇÃO PETROBRÁS"**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.365 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.365 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido o Reajuste Salarial conforme Decretado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º-Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos em R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0035

PORTARIA Nº0035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1– DIMITIR, a senhora abaixo relacionada, contratada desta municipalidade, a partir de 31 de Janeiro de 2018.

NOME	CARGO	MAT.	DATA
Thayná Vianna Teixeira	Professor II	16478	31/01/2018

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2018.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0036

PORTARIA Nº0036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1– DIMITIR, a senhora abaixo relacionada, contratada desta municipalidade, a partir de 31 de Janeiro de 2018.

NOME	CARGO	MAT.	DATA
Vanilda de Souza Knupp	Auxiliar Serviços Gerais	16628	31/01/2018

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2018.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0038

PORTARIA Nº0038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1– DIMITIR, para fins de regularização a senhora abaixo relacionada, contratada desta municipalidade, a partir de 01 de Outubro de 2017.

NOME	CARGO	MAT.	DATA
Neli da Silva Conceição	Auxiliar Serviços Gerais	16521	01/10/2017

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0039

PORTARIA Nº0039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1– DIMITIR, a senhora abaixo relacionada, contratada desta municipalidade, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

NOME	CARGO	MAT.	DATA
Albertina Teixeira Fernandes	Auxiliar de Limpeza	16638	01/02/2018

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0040

PORTARIA Nº0040/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 - NOMEAR a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CARGO/NOME Assessoria Técnica II MÁRCIO DA SILVA MENDES	SÍMBOLO DAS VII
---	---------------------------

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0041

PORTARIA Nº0041/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.5º, Inciso VII, alínea "g" da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para responder pelo cargo, sem ônus, pelo Fundo Municipal de Educação - F.M.E. na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

CARGO/NOME Controlador Interno GEORGE MAX COSTA SARZEDAS
--

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0042

PORTARIA Nº0042/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Processo Nº687/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido a senhora WALTINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, da função de Agente de Limpeza Escolar desta municipalidade, sob a matrícula nº4440, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0052

PORTARIA Nº0052/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº240 de 30 de Agosto de 2017, em conformidade com o Art.40, §1º, Inciso III, alínea "a" da CRFB c/c Art.201,§8º da CRFB, Art.56, Incisos I, II, III e §§1º e 2º da Lei Municipal nº1.667/06. Art.6º da EC 41/2003, Art.67, §2º da Lei Nº9.394/96 e Art.6º, §1º da Lei Federal Nº11.301/2006.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Março de 2018, com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.JANETE SILVA MIRANDA, matrícula nº1064, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, conforme base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2.202/16; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº002/92 e Lei n/1.878/11.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0053

PORTARIA Nº0053/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº240 de 30 de Agosto de 2017, em conformidade com o Art.40, §1º, Inciso III, alínea "a" da CRFB c/c Art.201,§8º da CRFB, Art.56, Incisos I, II, III e §§1º e 2º da Lei Municipal nº1.667/06. Art.6º da EC 41/2003, Art.67, §2º da Lei Nº9.394/96 e Art.6º, §1º da Lei Federal Nº11.301/2006.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Março de 2018, com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.ADRIANA THEREZA DE ALMEIDA MOZDZENSKI, matrícula nº4616, na função de Professor II, Referência 08, Nível E1, conforme base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2.202/16; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº002/92 e Lei n/1.878/11.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2018**

“Dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu para a manutenção dos serviços sócioassistenciais no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social ao longo do ano de 2018.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeiras de Macacu (CMAS-CM), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1029, de 04 de março de 1996, alterada pela Lei 1.668 de 14 de dezembro de 2006, e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de março de 2018, Ata nº 003/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (anexo), para o ano de 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2018.

Leoni Nardeli Ferreira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2018**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de 2017 com cofinanciamento do governo do estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1029 de 04 de março de 1996 e alterada pela Lei 1.668 de 14 de dezembro de 2006.

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Extraordinária ocorrida no dia 02 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas de 2017 com cofinanciamento do governo do Estado.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2018.

Leoni Nardeli Ferreira
Presidente do CMAS

PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS COFINANCIADOS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2018 CACHOEIRAS DE MACACU					
CATEGORIA	UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS	PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS			UNIDADES
		2018	2019	2020	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A) CRIAS / PAEFI	1	0	1	2
	B) EQUIPE VOLANTE	5	0	0	5
	C) Nº DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS	18.500			3.500
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	D) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE NÚCLEOS	SIM	---	---	SIM
	E) BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULADOS / COFINANCIADOS	---	SIM	---	SIM
	F) SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I	---	---	---	---

PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS COFINANCIADOS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2018 CACHOEIRAS DE MACACU					
CATEGORIA	UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS	PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS			UNIDADES
		2018	2019	2020	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A) CRIAS / PAEFI	1	0	1	2
	B) EQUIPE VOLANTE	5	0	0	5
	C) MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (Grupo de 10)	1	1	1	3
	D) CENTRO POP	0	0	0	0
	E) AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	NÃO	NÃO	NÃO	---
	F) CENTRO DIA	0	0	0	0
ALTA COMPLEXIDADE	G) SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I	10	10	10	30
	H) SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA OUTROS PÚBLICOS - PAC I	0	0	0	0
	I) SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II	0	0	0	0
	J) RESIDÊNCIA INCLUSIVA - PAC II	0	0	0	0

CATEGORIA	UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS	VALOR	
		2018	2019
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS - 30% DO TETO REPASSADO PELO MDS	R\$ 1.298.500,00	R\$ 1.298.500,00
	EQUIPE VOLANTE - 100% DO TETO REPASSADO PELO MDS	R\$ 1.298.500,00	R\$ 1.298.500,00
	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO E OFERTA DO SCLV - 5% DO VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00
	SOMATÓRIO (PSB)	R\$ 140.040,00	R\$ 140.040,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CRAS (PERCENTUAIS DE REFERÊNCIA DO MDS)	R\$ 46.800,00	R\$ 46.800,00
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - NÚMERO DE GRUPOS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	CENTRO POP (CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTOS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CENTRO DIA - UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLOHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
ALTA COMPLEXIDADE II - ACOLOHIMENTO INST. PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SOMATÓRIO (PSE)	R\$ 72.720,00	R\$ 72.720,00	
VALOR DE COFINANCIAMENTO (PSB + PSE)		R\$ 221.760,00	R\$ 221.760,00

CATEGORIA	UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS	VALOR	
		2018	2019
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A. Referência a 2018	R\$ 149.040,00	R\$ 149.040,00
	B. Saldo de recursos da Conta Corrente da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C. Saldo de Aplicações Financeiras da Conta Bancária da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2017	R\$ 532,29	R\$ 532,29
	D. Valor total previsto para utilização em 2018 (A+B+C)	R\$ 149.572,29	R\$ 149.572,29

CATEGORIA	UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS	VALOR	
		2018	2019
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A. Referência a 2018	R\$ 72.720,00	R\$ 72.720,00
	B. Saldo de Recursos da Conta Corrente da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C. Saldo de Aplicações Financeiras da Conta Bancária da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2017	R\$ 440,12	R\$ 440,12
	D. Valor total previsto para utilização em 2018 (A+B+C)	R\$ 73.160,12	R\$ 73.160,12

CATEGORIA	UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS	VALOR	
		2018	2019
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A. Referência a 2018	R\$ 149.040,00	R\$ 149.040,00
	B. Saldo de recursos da Conta Corrente da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C. Saldo de Aplicações Financeiras da Conta Bancária da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2017	R\$ 221.760,00	R\$ 221.760,00
	D. Recursos nas contas das Proteções Social Básica + Especial em 31 de dezembro de 2017	R\$ 974,41	R\$ 974,41
	E. Valor total previsto para ser repassado pelo FEAS (C+D)	R\$ 222.734,41	R\$ 222.734,41
	F. Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal	R\$ 368.100,00	R\$ 368.100,00

RESOLUÇÃO Nº 004**RESOLUÇÃO Nº 004/2018- CMAS**

Dispõe sobre a aprovação de cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeiras de Macacu para 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cachoeiras de Macacu (RJ), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 1029, de 04 de março de 1996, com suas alterações,

Considerando o Regimento Interno o qual disciplina que "o Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma fixado no início de cada exercício",

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, nos termos da Ata 003/2018-CMAS, de 02/03/2018, o cronograma de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeiras de Macacu, até o mês de dezembro de 2018 (com reuniões realizadas nas últimas quartas-feiras do mês), nos seguintes termos:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Abril	24	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Mai	29	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Junho	26	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Julho	31	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Agosto	28	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Setembro	25	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Outubro	30	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Novembro	27	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA
Dezembro	18	14 h	Sala de Reuniões do CMDCA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2018.

Leoni Nardeli Ferreira
Presidente do CMAS

ATOS DO IAPCM**PORTARIA Nº 001/2018**

O PRESIDENTE Do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, aos funcionários descritos abaixo: -

WANDO LUIZ SOARES ARAUJO, com efeitos legais retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2018;

MARCELO BARROSO, com efeitos legais retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018;

JULYANA DE CASTRO SOUZA, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2018;

ANTONIO CARLOS FERREIRA, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2018;

ELAINE CRISTINA CARDOZO DE OLIVEIRA, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os efeitos retroativos acima exposto.

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2018.

MEIREZES DUARTE LAGOAS

Presidente IAPCM

PORTARIA Nº 002**PORTARIA 002/2018**

O PRESIDENTE Do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Nomear o Servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, SEM ONUS, ao cargo de Gerente de Tesouraria do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 03 de março de 2018, em virtude de férias do servidor MARCELO BARROSO.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2018.

MEIREZES DUARTE LAGOAS

Presidente IAPCM

PORTARIA Nº 003**PORTARIA 003/2018**

O PRESIDENTE Do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Nomear a Servidora **LETHÍCIA SILVA COSTA NUNES DE OLIVEIRA**, SEM ONUS, ao cargo de Gerente de Pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, em virtude de férias da servidora JULYANA DE CASTRO SOUZA.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Cachoeiras de Macacu, 05 de fevereiro de 2018.

MEIREZES DUARTE LAGOAS

Presidente IAPCM

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PARECER CME/CM Nº 001/2018**

REVOGA-SE, A PEDIDO, A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO CENTRO DE ESTUDOS E CONHECIMENTOS LTDA-ME, LOCALIZADO À RUA ARY COELHO DE FREITAS, Nº 93, PARQUE VENEZA - CACHOIRAS DE MACACU/RJ.

I - HISTÓRICO

Em 11 de Dezembro de 2017, a Equipe de Supervisão Escolar encaminhou a este Conselho o Processo nº 01/2016, contendo o requerimento das Senhoras Nathalia Carmo de Souza Saldanha e Manon da Silva e Silva, mantenedoras do Centro de Estudos e Conhecimento Ltda-ME, localizado a Rua Ary Coelho de Freitas, nº 93, Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu/RJ, requereu a desativação da instituição, por motivos de não terem como manter um bom padrão de qualidade para os alunos.

"Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, em 12/12/2017, foi analisada a solicitação e que a suspensão das atividades ocorreria após o encerramento do ano letivo de 2017, em 22/12/2017.

O Centro de Estudos e Conhecimento Ltda-ME foi autorizado ao funcionamento da Educação Infantil, pelo Conselho Municipal de Educação, através do Parecer CME/CM nº 001/2017.

"Conforme disposto no Art. 29, da Resolução 02/2003, "O fechamento das instituições de Educação Infantil, já autorizadas a funcionar pelo Poder Público poderá ocorrer por decisão do mantenedor, ou por determinação da Secretaria Municipal de Educação. Em caso de fechamento de Instituição de Educação Infantil, os documentos referentes aos alunos serão recolhidos pelo órgão próprio do sistema, ficando arquivados durante um ano. Vencido este prazo, os documentos serão incinerados."

Neste sentido, ficam suspensas, a pedido, as atividades educacionais do Centro de Estudos e Conhecimentos Ltda-ME e após a publicação deste Parecer, fica a Equipe de Supervisão Escolar Municipal incumbida dos procedimentos de recolhimento da documentação referente aos alunos da Educação Infantil.

II - DECISÃO DA PLENÁRIA

"Em reunião da Plenária no dia 28 de fevereiro de 2018, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o presente Parecer e opina favoravelmente pela suspensão das atividades educacionais, do Centro de Estudos e Conhecimentos Ltda-ME.

"Sala de Reuniões, Cachoeiras de Macacu, 28 de fevereiro de 2018.

Maria de Lourdes da Silva Pinto - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lucia de Fatima Ataíde de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Fábio Cano Rangel - Representante da Associação de Moradores

Bruna Nascimento Silva Lombardo - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

João Ferreira de Oliveira - Representante de Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino

Josiel Gabriel de Oliveira Rodrigues - Representantes de Pais da Rede Municipal de Ensino

Benedita Castro dos Santos - Representante de Alunos da Ed Básica da Rede Municipal de Ensino

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA Nº 006/2018**

Na Edição nº 733 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 26 de Janeiro de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 009/2018, de 26 de Janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4937	ELIANA FRANCISCA DE SOUZA	6622/17	01/02/2018	01/05/2018	2005/2015

9. OBSERVAÇÕES
2018
CACHOIRAS DE MACACU

10. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2018.

Ass.: Alminda Givana Azevedo Miranda
(Secretário Municipal de Assistência Social do CMAS)

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2018.

Ass.: Alminda Givana Azevedo Miranda
(Gestor do Fundo/Ordenador de despesa)

11. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Conforme Ata nº 003 de 02/03/2018 e Resolução nº 004 de 02/03/2018 (Anexas), o Conselho Municipal Assistência Social aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do SUAS.

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2018.

Ass.: Leoni Nardeli Ferreira
(Presidente do CMAS)

12. APROVAÇÃO DA SECTIDS

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Técnico Responsável pela análise: _____

De Acordo: _____
(Superintendente de Gestão do SUAS - SGS)

Aprovado em: 05/02/2018:

(Subsecretária de Assistência Social e Descentralização da Gestão)

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPECIALIZAÇÃO DA GESTÃO
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2018

1. CADASTRO CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL: CACHOIRAS DE MACACU COGICMSP: 29.132.766989-18
NOME DO(A) PREFEITO(A): MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES CPF: 01.889.9734

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ÓRGÃO COFINANCIADOR

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO COGICMSP: 15.885.2320001-18
NOME DO(A) GESTOR(A): SILVANA AZEVEDO MIRANDA CPF: 853.178.427-72

3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 16.885.2620004-18
NOME DO GESTOR: SILVANA AZEVEDO MIRANDA CPF: 853.178.427-72

4. CONTA BANCÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

BANCO: BRASILEL COG: 20.447-5
NOME: CONTA BANCÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL COG: 20.448-3

5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO PRESIDENTE: LEONI NARDELI FERREIRA CPF: 128.868.877-72

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4937	ELIANA FRANCISCA DE SOUZA	6622/17	01/02/2018	01/05/2018	2005/2010

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de Fevereiro de 2018.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____ 2018

ERRATA 007

ERRATA Nº 007/2018

Na Edição nº 734 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 30 de Janeiro de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 045/2018, de 26 de Janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3545-9	EDILMÉA MEDEIROS DA SILVA	5495/17	01/02/2018	28/10/2018	1994/1999

LEIA-SE:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3545-9	EDILMÉA MEDEIROS DA SILVA	5495/17	01/02/2018	01/05/2018	1994/1999

Cachoeiras de Macacu - RJ, 28 de Fevereiro de 2018.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____ 2018

PORTARIA Nº 079

PORTARIA SEMAD Nº 079/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

- DETERMINAR**, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25, caput e §§ 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.878/2011, o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, da profissional abaixo relacionada.

- Secretaria Municipal de Educação.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10.041	ROSINEIA DA SILVA SIQUEIRA	5681/2017	PROFESSOR II, NÍVEL E1, REF. 06

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de Março de 2018.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA Nº 080

PORTARIA SEMAD Nº 080/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

- CONCEDER** ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2787	NELY TELLES SILVA	4568/17	12/03/2018	09/06/2018	2012/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de Março de 2018.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº007/2018

O presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar a servidora **FABRÍCIA REIS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo da **Comissão Permanente de Liquidação de Despesas da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 05 de Março de 2018.

Gabinete da presidência, 06 de Março de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=

PORTARIA Nº 008

Portaria nº008/2018

O presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear o servidor **FABRÍCIO ABREU FIGUEIREDO**, para compor a **Comissão Permanente de Liquidação de Despesas da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 05 de Março de 2018.

Gabinete da presidência, 06 de Março de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

=Presidente=



#doesangue

DOAR SANGUE
É COMPARTILHAR VIDA

SEJA UM
DOADOR DE
SANGUE.
PROCURE O
HEMOCENTRO
MAIS
PRÓXIMO.

136
www.saude.gov.br

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FEBRE AMARELA

Informação pra todos, vacina pra quem precisa.

A Febre Amarela pode ser evitada com a vacina, que é eficaz e segura para uso. Se você mora ou pretende viajar para alguma região afetada pela Febre Amarela, fique atento e procure uma unidade de saúde mais próxima. Mas se você não reside e nem viajará para alguma dessas regiões, fique tranquilo, você não precisa se vacinar.

#FebreAmarela

f /minsaude

t /minsaude

v /MinSaudeBR



Para mais informações, acesse
saude.gov.br/febreamarela



SUS+ MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ATENÇÃO!

Pessoas com mais de 60 anos e gestantes só devem se vacinar com orientação médica.



#FebreAmarela
Informação pra todos,
vacina pra quem precisa.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



#doesangue



**DOE SANGUE
REGULARMENTE
E AJUDE A QUEM PRECISA**

